FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 19/2015

A Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins – FAPTO, personalidade jurídica de direito privado, CNPJ: 06.343.763/0001-11, situada à Orla 14, Praia da Graciosa, Av. Parque, Ql. 04, Lote 03, Palmas - TO, torna público o Processo Seletivo para provimento de vagas na contratação de **01 (um) Coordenador Geral e Pedagógico**, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para suprir as demandas durante a execução das atividades pactuadas no cronograma de trabalho do "**Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária - CFES AMAZÔNIA II"**, que se regerá pelos critérios e disposições a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pela FAPTO;

1.2. A seleção para a contratação de que trata este Edital será realizada mediante **Análise curricular**, de caráter classificatório e eliminatório;

1.3. Fica expressamente estabelecido que este processo seletivo não é um concurso público, uma vez que é promovido por Instituição de Direito Privado, sem fins lucrativos.

2. DO OBJETO

2.1. Contratação de 01 (um) Coordenador Geral e Pedagógico;

2.2. O candidato selecionado desenvolverá suas atividades junto ao **"Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária – CFES AMAZÔNIA II"**;

2.3. O contrato será por prazo indeterminado, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

3.1. **Coordenador**

a. Condução das atividades do projeto;

b. Acompanhar e avaliar mensalmente a execução de todas as atividades do projeto;

c. Em conjunto com a Coordenação de ensino à distância, realizar o planejamento, desenvolvimento e acompanhamento da metodologia, para a implementação das atividades;

d. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS PARA O DESEMPENHO DAS FUNÇÕES

4.1. **Coordenador**

a. Graduação na seguinte área de formação: Administração de Empresas ou áreas afins;

b. Pós-graduação em Gestão Pública;
c. Experiência como Gestor de Projetos na área de desenvolvimento sustentável;
d. Experiência na condução de reuniões e no planejamento de encontros, conferências;
e. Conhecimento na área administrativa, financeira e de compras;
f. Disponibilidade para início das atividades de forma imediata.

5. DO NUMERO DE VAGAS E REMUNERAÇÃO

FUNÇÃO NO PROJETO	NÚMERO DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO BRUTA
Coordenador	01	20 horas semanais	R$ 2.513,66

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições para participar do processo seletivo serão realizadas no período **02 de outubro às 10h até às 23h59min do dia 06 de outubro de 2015,** horário local;

6.2. A inscrição deverá ser efetuada através do envio da documentação abaixo descrita, para o endereço eletrônico fapto.selecao@uft.edu.br, identificando o assunto com **Projeto Centro de Formação e Apoio a Assessoria Técnica em Economia Solidária – CFES AMAZÔNIA II - Cargo Coordenador.**

a. Formulário de inscrição - Anexo I;
b. Currículo;
c. Fotocópia do CPF, Carteira de Identidade e Título de Eleitor;
d. Certidão de Quitação Eleitoral;
e. Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
f. Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
g. Comprovante de escolaridade
h. Fotocópia do comprovante de residência;
i. Fotocópia dos dados bancários;
j. Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;

6.3. Não será cobrado qualquer valor a título de inscrição e não serão aceitas inscrições feitas pessoalmente, via fax e/ou via postal;

6.4. As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Avaliação o direito de excluir do processo seletivo os currículos que não estiverem de acordo com as normas deste Edital e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

6.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital;

6.6. Não serão recebidos documentos originais;

6.7. No ato da inscrição, o candidato que não apresentar toda documentação solicitada neste edital será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6.8. O candidato que não preencher o anexo I (Formulário de inscrição) de forma completa, correta e legível ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, terá sua inscrição automaticamente cancelada.

6.9. A FAPTO não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica ou sobrecarga na internet, bem como outros fatores externos que impossibilitem a transferência de dados e o não recebimento dos formulários de inscrições e currículos.

6.10. As inscrições, bem como as demais fases do processo poderão ser prorrogadas a critério da FAPTO.

7. DA SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

7.1. O processo seletivo será composto por uma etapa, **análise curricular,** que foi elaborada de modo a atender às particularidades do cargo necessitado pelo projeto.

7.2. A análise curricular consiste na verificação dos currículos enviados, objetivando avaliar a adequação dos candidatos aos requisitos estabelecidos para cada cargo, eliminando do processo seletivo aqueles candidatos que não apresentarem os requisitos propostos abaixo:

REQUISITOS PARA ANÁLISE CURRICULAR – CRITÉRIOS AVALIADOS
• Envio de Currículo Documentado (Certificados, Carta de Apresentação e Declarações);
• Experiência na área pretendida;
• Habilidades técnicas e formação;

7.3. Para mais informações acerca da seleção, os candidatos deverão contatar EXCLUSIVAMENTE através do e-mail fapto.selecao@uft.edu.br.

7.4. Os candidatos que não comparecerem ou entrarem em contato até 02 (dois) dias úteis após a data da publicação, serão desclassificados do processo seletivo;

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Se mais de um candidato obtiver a mesma nota final no processo seletivo, que será a nota obtida na soma da pontuação da análise curricular e entrevista, considerar-se-á, para efeito de desempate:

a. O candidato com maior tempo de experiência;

b. Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. A classificação final será por ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos na análise curricular;

9.2. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia **08/10/2015**, no sítio http://www.fapto.org.br/processo-seletivo.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO, REMUNERAÇÃO E ASSINATURA DO CONTRATO.

10.1. A convocação para assinatura do contrato obedecerá à ordem de classificação dos candidatos e dar-se-á por meio de contato telefônico (conforme os dados curriculares) com cada inscrito selecionado;

10.2. O candidato que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação de que trata o item anterior será considerado desistente;

10.3. Estão incluídos na contraprestação os valores de todos os tributos e contribuições previdenciárias e qualquer ônus de natureza federal, estadual ou municipal, relativos ao contrato que será firmado, os quais serão retidos pela contratante no ato do pagamento.

10.4. O início das atividades está previsto para **Outubro de 2015**;

10.5. Constituem requisitos para contratação:

a. Possuir e comprovar todos os requisitos obrigatórios exigidos para o exercício do cargo;

b. Estar em dia com as obrigações trabalhistas e militares;

c. Estar no gozo dos direitos civis e políticos;

d. Apresentar idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até o último dia de inscrição;

e. Cumprir as determinações desta publicação;

10.6. O candidato aprovado será convocado conforme efetiva demanda do projeto, devendo aguardar contato, nos limites de vagas presentes neste edital e no seu prazo de validade;

10.7. No caso do candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o mesmo deverá enviar uma carta informando sua desistência para o e-mail: fapto.selecao@uft.edu.br, sendo excluído automaticamente da condição de ocupar o cargo;

10.8. A participação e classificação no processo seletivo não implicam em obrigatoriedade de contratação por parte da FAPTO;

10.9. A aprovação do candidato no processo gera apenas a expectativa de contrato.

11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

11.1. As datas de realização das inscrições, das etapas de seleção e da divulgação dos resultados, constam do quadro seguinte:

ETAPA	DATA	LOCAL
Inscrições	02/10 à 06/10/2015	fapto.selecao@uft.edu.br
Análise curricular	07/10/2015	FAPTO
Divulgação do Resultado Final	08/10/2015	www.fapto.org.br/processo-seletivo

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste edital;

12.2. É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento no site da FAPTO, das etapas do processo seletivo;

12.3. Este processo seletivo terá validade de **01 (um) ano**, a contar da data de divulgação do resultado final da seleção, podendo ser prorrogado a critério da FAPTO;

12.4. Os candidatos aprovados fora do número de vagas comporão cadastro de reserva, sendo convocados na rigorosa ordem de classificação, em caso de surgir vaga durante o prazo de validade deste Processo Seletivo;

12.5. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto, juntamente com a FAPTO.

12.6. Caberá a Coordenação do Projeto a homologação do resultado final.

Palmas - Tocantins, 02 de outubro de 2015.

FERNANDA FERNANDES
GERENTE EXECUTIVA
FAPTO

FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTÍCO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS

NÚCLEO DE GESTÃO DE PESSOAS

ANEXO I

EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL Nº 19/2015

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

Nome:		
RG:	**CPF:**	**Data Nascimento: / /**
Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino		**Título de Eleitor:**
Endereço Completo:		
CEP: -	**Cidade:**	**UF:**
Telefones:	**Outros contatos:**	
E-mail:		

2. PARA USO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

( ) Currículo Lattes com foto;	( ) Fotocópia do comprovante de inscrição no PIS;
( ) Fotocópia do CPF;	( ) Fotocópia do comprovante de residência;
( ) Carteira de Identidade;	( ) Fotocópia dos dados bancários;
( ) Título de Eleitor;	( ) Comprovante de escolaridade;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;	( )Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo foro da Justiça Federal;
( ) Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;	

Declaro estar ciente e aceitar as condições do presente processo de seleção. Declaro também, sob pena da lei que são verdadeiras as informações prestadas acima.

Local/Data _____ - _____, _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do candidato